



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Agosto de 2007



Série

Número 146

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despachos conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Considerando que na pendência do governo de gestão, por razões exclusivas de falta de competência para o acto de renovação das comissões de serviço, o licenciado Rui Manuel Teixeira Gonçalves, cessou a comissão de serviço, no cargo de Director Regional de Planeamento e Finanças;

Considerando que na organização, estrutura e funcionamento do actual Governo Regional, a Direcção Regional de Planeamento e Finanças - (DRPF), será objecto de uma reestruturação ao nível das suas atribuições, sendo que até a publicação do diploma em apreço, torna-se necessário assegurar a direcção daquele departamento;

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, determino:

1- Nomear, o licenciado em Economia, Rui Manuel Teixeira Gonçalves, em regime de substituição, no cargo de direcção superior de 1.º grau, Director Regional de Planeamento e Finanças, da Direcção Regional do Planeamento e Finanças, que detém a categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais.

2- O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Julho de 2007.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03..

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 13 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho conjunto

Considerando que na pendência do governo de gestão, por razões exclusivas de falta de competência para o acto de renovação das comissões de serviço, o licenciado António Lurdes Valério Luís da Purificação e Souza, cessou a comissão de serviço, no cargo de Inspector Regional de Finanças;

Considerando que embora seja intenção do Governo Regional dar continuidade ao trabalho desenvolvido por aquele dirigente, em virtude da cessação daquela comissão de serviço, torna-se necessário proceder a nova nomeação no cargo de Inspector Regional de Finanças,

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, determino:

1- Nomear, o licenciado em Economia, António Lurdes Valério Luís da Purificação e Souza, em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção superior de 1.º grau, Inspector Regional de Finanças, da Direcção Regional de Finanças, que detém a categoria de Assessor Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio Indústria e Energia.

2- O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Julho de 2007.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 04, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03..

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 13 de Julho de 2007.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

"CURRICULUM VITÆ"

Nome: António Lurdes Valério Luís da Purificação e Souza.
Nacionalidade: Portuguesa.

Data de nascimento: 3 de Fevereiro de 1951.

Estado civil: casado.

Habilitações literárias: licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Luanda Curso de 1970/75. Média final: 13 valores.

Línguas: O signatário fala e escreve correntemente o inglês e tem bons conhecimentos de francês e espanhol, falado e escrito.

Habilitações profissionais: frequência de diversos cursos de aperfeiçoamento e reciclagem nas áreas de análise de projectos; gestão empresarial; estatística; gestão orçamental e finanças públicas; auditoria e fiscalidade; informática.

I

Ingressou na função pública em Novembro de 1976 como técnico superior de 2.ª classe Secretaria Regional de Agricultura, Indústria e Pescas, do Governo Regional da Madeira.

As funções que então exercia referiam-se à análise e acompanhamento dos pedidos para instalação de unidades industriais, pedidos de avales e subsídios.

Com a 1.ª remodelação do Governo Regional da Madeira, efectuada em Fevereiro de 1978 foi integrado na Secretaria Regional de Economia onde continuou a exercer as mesmas funções, sendo nomeado definitivamente com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1979, técnico superior de 1.ª classe.

Com a 2.ª remodelação do Governo Regional da Madeira transitou para a Secretaria Regional da Coordenação Económica onde continuou a exercer as mesmas funções e ainda a informar sobre os pedidos para isenção de direitos aduaneiros.

Com a 3.ª remodelação do Governo Regional da Madeira o signatário foi integrado na Secretaria Regional do Comércio e Indústria (1980) vindo a ser nomeado mais tarde, e com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1982, responsável pelos Serviços da Indústria e Electricidade da Direcção Regional do Comércio e Indústria, cargo que desempenhou até ser requisitado pela Secretaria Regional do Plano (Outubro de 1984).

II

No campo das suas funções organizou os procedimentos para o licenciamento das unidades industriais e das instalações de armazenagem de combustíveis líquidos e gasosos, instalação e funcionamento de caldeiras e motores, tendo reorganizado o processo de registo das unidades industriais caldeiras, combustíveis, motores.

No campo da metrologia zelou pelo cumprimento dos prazos de verificação dos instrumentos de medidas, designadamente no que se refere a todas as bombas de combustíveis fora do concelho do Funchal.

Foi responsável pelo processo de regionalização da competência da Direcção Geral de Geologia e Minas em matéria de pedreiras.

No âmbito das suas funções iniciou a informatização da Direcção de Serviços de Contabilidade no que se refere ao controlo orçamental; preparou os serviços para a aplicação do IRS, tendo desencadeado cursos sobre o IRS. Foi responsável pela preparação e elaboração os orçamentos da Região Autónoma da Madeira de 1985 a 2001.

Representou a Região nas negociações para evitar a dupla tributação e a prevenção da evasão fiscal relativamente aos impostos sobre o rendimento, entre outros, com o Canadá, Brasil, Luxemburgo, Dinamarca, Noruega, Rússia, China, Índia e Paquistão.

Actualmente exerce o cargo de inspector regional da Inspecção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em regime de gestão.

No âmbito destas funções, promoveu e realizou a instalação e funcionamento da Inspecção Regional de Finanças, da qual é responsável desde 2001.

No âmbito da Inspecção Regional de Finanças promoveu a realização de acções de controlo a entidades da administração pública regional e local; a realização de acções de controlo a beneficiários públicos e privados, de projectos do POPRAM III co-financiados pelos fundos estruturais, e projectos co-financiados pelo Fundo de Coesão.

III

Trabalhos realizados:

- a) Estudos económicos para instalação de unidades industriais (a pedido da Secretaria).
- b) Plano a médio prazo 1977/80 - Agricultura (integrado no grupo de trabalho).
- c) Plano a médio prazo (1977/89) - Trabalho (idem).
- d) A Indústria Transformadora na Região (1984). (Em colaboração com a Dr.^a Rosa Sardinha).
- e) Estudo e fixação de preços para o vime quer para o agricultor quer para o fabricante.
- f) Nomeado representante da Região no Grupo dos Produtos Agrícolas Transformados (CEE).
- g) Na sequência do Protocolo de Cooperação no domínio do Comércio Externo entre o Ministério da Indústria, Energia e Exportação e o Governo Regional da Madeira, foi nomeado membro do grupo de trabalho para a elaboração relatório para dinamização das exportações da Região Autónoma da Madeira, sendo em consequência integrado o grupo de trabalho que estudou os circuitos da produção e comercialização da banana donde resultaram os princípios que vieram dar origem às normas de qualidade e à organização nacional da banana.

IV

Paralelamente exerceu as seguintes funções:

- a) Vogal do Conselho Geral do Instituto do Vinho da Madeira.
- b) Membro do Conselho do Artesanato do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira.
- c) Acompanhou financeiramente os trabalhos da instalação da unidade industrial da Cimentos Madeira, Ld.^a, na Ribeira dos Socorridos, como procurador dos respectivos gestores.
- d) Foi representante da Região Autónoma da Madeira, na Comissão da Reforma Fiscal.
- e) Foi assessor da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira em 1989 e entre Outubro de 1997 a Dezembro de 1999.
- f) Actualmente, é membro do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno do Estado em representação da Inspecção Regional de Finanças e da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 3 de Abril de 2007.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete, de 01/08/2007, proferido ao no uso da delegação de competências previstas na alínea e) do número 1 do Despacho n.º 2/2007 de 19 de Junho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 3 vagas de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, sendo as vagas afectas à Direcção de Serviços de Apoio ao Ensino Particular e Direcção de Serviços de Gestão Orçamental Gabinete de Apoio Técnico -Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 05/2005/M, de 8 de Março.

2 - Lei aplicável -O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade -O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura -Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher -Ao Técnico Superior 1.ª Classe compete conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será no Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental -Secretaria Regional de Educação e Cultura, sito à Avenida Arriaga - Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O.C. E.).

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:

Area de Financeira e Aprovisionamento:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/ Estrutura do respectivo;
- Contabilidade Pública;
• Regime financeiro dos serviços e organismos da Administração Pública.
- Realização de Despesas Públicas;
• Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços;
- Gestão e Controlo Orçamental;
• Características.
• Elaboração dos Orçamentos.
• Aexecução Orçamental.
• Análise dos desvios.
- Orçamento de funcionamento e investimento do Plano - PIDDAR.

7.3 - Adocumentação recomendada poderá ser consultada no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura - Secretaria Regional de Educação e Cultura, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular -3;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3(A.C) + 4(P.O.C.E.)}{7} =$$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, "o modelo tipo" que será adquirido neste serviço, sito ao Avenida Arriaga -9000 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, declaração do tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificações de serviço correspondentes a três anos prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuíam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - Declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa ao candidato a apresentação dos documentos solicitados no ponto 8, do presente Aviso de Abertura, até o termo do prazo de entrega das candidaturas.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - Aconstituição do júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

Dr.ª Isabel Margarida O. Costa Amaral, Directora do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.

VOGAIS EFECTIVOS:

Dr.ª Ana Paula Costa Nunes Coelho Oliveira, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Apoio ao Ensino Particular do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental;

Dr.ª Maria do Céu C. Fernandes Carreira Coelho, Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão Orçamental do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental.

VOGAIS SUPLENTE:

Dr.ª Ana Odília Franco Gouveia Figueiredo, Chefe de Divisão da Divisão de Controlo do Orçamento dos Estabelecimentos de Ensino do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental;

Dr.ª Sara Patrícia Rodrigues dos Santos, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Técnico do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura - Secretaria Regional de Educação e Cultura, sito à Avenida Arriaga - Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

Aviso

1- Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, de 01/08/2007, proferido ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/98/M, de 6 de Junho, conjugado com o Decreto do Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho, e com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição do presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 vaga de Consultor Jurídico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, sendo a vaga afecta ao Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos -Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 05/2005/M, de 8 de Março.

2 - Lei aplicável -O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade -O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura -Poderão candidatar-se os Consultores Jurídicos Superiores de 2.ª classe com pelo menos de três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher -Ao Consultor Jurídico Superior 1.ª Classe compete funções de mera consulta jurídica, emitindo pareceres e elaborando estudos jurídicos.

6 - Local de trabalho e vencimento -O local de trabalho será no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura -Secretaria Regional de Educação e Cultura, sito à Avenida Arriaga -Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004 de 19 de Março, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O. C. E.).

7.1 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- A Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos, terá a duração de 30 minutos e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:

Área Jurídica:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Noções gerais de organização política e administrativa do Estado -órgãos de soberania e respectivas competências;
- Regime Jurídico da Função Pública;
- Código de Procedimentos Administrativos;
- Contratos Públicos;
- Procedimento administrativo e contencioso;
- Interpretação da lei administrativa.

7.3 -A documentação recomendada poderá ser consultada e adquirida Gabinete do Secretário Regional de Educação e

Cultura -Secretaria Regional de Educação e Cultura, durante as horas de expediente, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso de abertura.

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular -3;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos -4;

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 valores.

7.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7} =$$

8 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, “o modelo tipo” que será adquirido neste serviço, sito ao Avenida Arriaga -9000 Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, declaração do tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificações de serviço correspondentes a três anos prestados na categoria anterior, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando possuam sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

9 - Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa ao candidato a apresentação dos documentos solicitados no ponto 8, do presente Aviso de Abertura, até o termo do prazo de entrega das candidaturas.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do júri será a seguinte:

PRESIDENTE:

José Eduardo Magalhães Alves, Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura.

VOGAIS EFECTIVOS:

Teresa Isabel Carreira, Consultor Jurídico de 1.ª Classe do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura;

Rubina Marta de Sousa Lopes Freitas Rosa, Consultor Jurídico de 1.ª Classe da Divisão de Apoio Jurídico e Técnico da Inspeção Regional de Educação.

VOGAIS SUPLENTE:

Dulce Maria Ferreira Duque de Freitas, Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação;

Maria João Freitas Santa Clara Gomes Furtado, Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Técnico da Inspeção Regional de Educação.

13 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura -Secretaria Regional de Educação e Cultura, sito à Avenida Arriaga -Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 2 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E RECURSOS
EDUCATIVOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Fornecimentos

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional de Educação e Cultura, através da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos

À atenção de Direcção de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro

Endereço Rua João Távira, n.º3

Código postal 9000 075

Localidade / Cidade Funchal

País PORTUGAL

Telefone 291 214750

Fax 291 231661

Correio Electrónico drpre@madeira-edu.pt

Endereço internet (URL) www.madeira-edu.pt/drpre

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de lacticínios destinados às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Estabelecimentos de Primeira Infância da Região Autónoma da Madeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços Região Autónoma da Madeira

Código NUTS PT300 MADEIRA

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de início e/ou data de termo

Data de início 03/09/2007 Data de termo 31/07/2008

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigida a prestação de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam Orçamento da Secretaria Regional de Educação e Cultura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços Agrupamento Complementar de Empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV - PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

06/09/2007

Custo 100,00 Moeda Euros

Condições e forma de pagamento O processo do concurso poderá ser adquirido na Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, durante as horas de expediente, em numerário ou através de cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa)

07/09/2007

Hora 16 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura das propostas é pública.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local O mencionado em I.1)

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

07/08/2007.

O ADJUNTO DO GABINETE, Rui Manuel Torres Cunha

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO
ARTESANATO DAMADEIRA.I.P

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 132, II Série, de 20 de Julho de 2007, o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de duas vagas de Chefe de Secção da carreira do Pessoal de Chefia, do quadro de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., rectifica-se:

Onde se lê:

“ a) Prova de conhecimentos gerais:

Natureza e forma -a prova será escrita, terá a duração de noventa minutos, com tolerância de 30 minutos e obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado, por despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26/10/2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000 (Português, Matemática, Direitos e Deveres).

Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

• Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01 (recrutamento e selecção de pessoal);

• Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (reestruturação das carreiras do regime geral);

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho (Contagem de tempo de serviço prestado em regime de substituição nos cargos de chefia);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-lei 157/2001, de 11/0 Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro (Reclassificação e Reconversão Profissionais);

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho (Estatuto do pessoal dirigente);

- Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto regulamentado pela Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho (Código do Trabalho);

- Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho (Regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública);

- Lei n.º 15/2006 de 26 de Abril, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho (SIADAP).”

Deverá ler-se:

a) Prova de conhecimentos gerais:

Natureza e forma -a prova será escrita (com consulta), terá a duração de cento e vinte minutos, com tolerância de 30 minutos e obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado pelo despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26/10/2000, rectificado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000 (Português, Matemática, Direitos e Deveres).

Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, (recrutamento e selecção de pessoal);

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio (reestruturação das carreiras do regime geral);

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho (Contagem de tempo de serviço prestado em regime de substituição nos cargos de chefia);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-lei 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril (Reclassificação e Reconversão Profissionais);

- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril; Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho (Estatuto do pessoal dirigente);

- Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública);

- Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (Código do Trabalho);

- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública);

- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2005/M, de 29 de Junho, Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril (SIADAP).

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., aos 30 de Julho de 2007.

A Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., Paula Cristina Araújo Dias Cabaço Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)